



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO**

**MEM. 019/2019**

**Castanhal, 08 de março de 2019.**

**DE: SECRETARIA M. DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO.**  
**PARA: SECRETARIA M. DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÃO.**



Tendo em vista o vencimento em 31/03/2019 do Contrato nº 086/2018 firmado com a empresa **Tibre Construções e Serviços LTDA**, que possui como objeto “**locação de caçambas estacionárias com destinação final de resíduos comuns, como: lixos orgânicos provenientes das feiras e mercados e de obras e serviços, para a Secretaria Municipal Infraestrutura e Desenvolvimento de Castanhal-Pa.**”, faz-se necessário realizar a sua prorrogação contratual por mais 12 meses.

**Justificativa:**

A referida prorrogação contratual se justifica em função dos serviços locação de caçambas estacionárias com destinação final de resíduos comuns, como: lixos orgânicos provenientes das feiras e mercados e de obras e serviços serem de natureza continuada e necessários visto que, constantemente são gerados resíduos nos mercados municipais, necessitando de constantes remoções, afim de oferecer aos feirantes cidadãos, um ambiente mais salubre.

Para a referida prorrogação há previsão conforme item 5.1 do Artigo “XIX - DA CONTRATAÇÃO” que prevê que “O prazo mencionado do contrato poderá ser prorrogado por igual(is) e sucessivo(s) período(s), a critério da Administração, até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente e previsão legal conforme o Inciso II, do art. 57, da Lei 8666/93”, ou seja, a duração do referido contrato completará em 31/03/2019 12 meses podendo ser prorrogado por mais 12 (doze) meses totalizando 24 meses, dentro da previsão legal de até 60 (sessenta) meses.

Durante a vigência do contrato os serviços foram prestados de forma regular, não havendo nenhuma notificação ou ocorrência, tendo a referida empresa cumprido todos os itens elencados no contrato

**Manifestação da Contratada:**

**SINFRA**  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO**

---

A empresa Contratada se manifestou interessada na prorrogação contratual conforme documento às folhas Ofício 001/2019 em anexo.

**Fiscal para a nova vigência contratual:**

**GILVANDO SOUZA SILVEIRA** – Matrícula 9988734 (fiscal)  
**ANDERSON FERREIRA MOURA** – Matrícula 987212 (suplente)



Isto posto, solicitamos o encaminhamento a Secretaria Municipal de Suprimentos e Licitação, para elaboração da Minuta do termo aditivo de prorrogação contratual e posterior encaminhamento para os demais tramites.

Atenciosamente,

**Pedro Paulo dos Reis Jr.**  
Secretaria Municipal de Infraestrutura  
e Desenvolvimento - PMC

---

**Eng. Eletric. Pedro Paulo dos Reis Jr.**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO.**



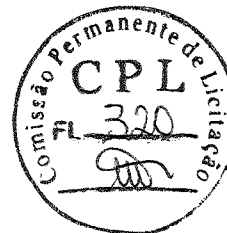
**CASTANHAL**  
GOVERNO DE TODOS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO**

Ofício-001/CAA/SINFRA

Castanhal, 07 de março de 2019.

Ao  
Sr. Werike Rodrigues dos Santos  
Sócio Administrador Tibre Construções e Serviços LTDA  
Assunto: Serviços de Locação de Caçambas Estacionárias



Prezado senhor,

Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente para manifestar o interesse em que a Prefeitura Municipal de Castanhal, por meio da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento, tem em renovar por mais 12 meses o **CONTRATO N° 086/2018, PROCESSO N° 2018/1/31** referente aos serviços de locação de caçambas estacionárias com destinação final de resíduos comuns, como: lixos orgânicos provenientes das feiras e mercados e de obras e serviços, para a Secretaria Municipal Infraestrutura e Desenvolvimento de Castanhal-Pa. Solicitamos que, caso exista por parte da Empresa, interesse na renovação do referido contrato, que responda formalmente este ofício.

Pedimos que seja observada as especificações técnicas contidas no Termo de Referência:

- As caçambas estacionárias deverão ser de 5m<sup>3</sup>.
- Fabricadas de acordo com as normas da ABNT – NBR 14728/2005.
- Com chapa de 3 mm nas laterais (1/8”) e chapa de 4,75 mm (3/16”) no fundo.
- Reforçadas externamente com perfis de 3” e internamente com perfil nos cantos.
- Ganchos e eixos confeccionados em barra maciça.
- Acabamento com fundo antioxidante e pintura externa em esmalte sintético na cor desejada com faixas refletivas de acordo com sistema de sinalização aprovado pela SEMUTRAN.
- Na parte externa deverá conter os dizeres: “**A SERVIÇO da PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL**”, pois assim facilitará a efetiva da realização da fiscalização;

Ficamos a disposição para quaisquer informações adicionais que se fizerem necessárias e renovamos votos de respeito.

Cordialmente,

**Eng. Pedro Paulo dos Reis Jr.**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - PMC

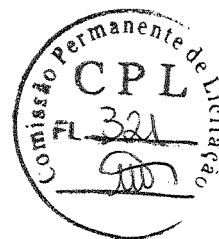
**SINFRA**

Castanhal, 07 de março de 2019.

Ofício 001/2019 PMC

A

**Prefeitura Municipal de Castanhal**  
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento  
Eng.º Pedro Paulo dos Reis Jr.




**Assunto: Renovação do Contrato n.º 086/2018**

Prezado senhor,

Acusamos o recebimento do Ofício-001/CAA/SINFRA, e por meio deste **confirmamos** o interesse da Tibre Construções e Serviços Ltda em renovar por mais 12 meses o **Contrato 086/2018**, Processo n.º 2018/1/31, referente aos serviços de “**Locação de caçambas estacionárias com destinação dos resíduos comuns**”, como: lixos orgânicos provenientes das feiras e mercados e de obras e serviços, para a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento de Castanhal.

Certos de sua atenção colocamo-nos a disposição para qualquer esclarecimento que se faça necessário.

Grato,



Werike Santos  
Sócio Administrador  
CPF: 632.316.892-87



DATA: 08/03/19 RESP: [Signature]

**Tibre Construções e Serviços Ltda - ME**

Tv. Dois, 69 B – Vale do Sol – Bairro Titanlândia - CNPJ: 13.185.927/0001-95

Fone: (91) 3721-7006 - Castanhal – PA

E-mail: [tibre.empresendimentos@gmail.com](mailto:tibre.empresendimentos@gmail.com)